



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

### Lei nº 847 de 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura Créditos Adicionais Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 5.531.907,58 (cinco milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º - Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores:

FONTE	Fonte de Recursos	Superavit Financeiro Exercício 2026
500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.155.350,15





## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	46.194,71
502.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	R\$	13.546,55
540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$	23.193,34
550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	R\$	22.537,84
551.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	R\$	837,64
552.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$	2.544,21
553.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	R\$ 0,01	
569.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	R\$	6.339,68
571.000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$	775.823,18
576.001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	R\$ 4,45	
600.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	R\$	428.602,63
601.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	R\$	454.415,79





## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

604.000	TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	R\$	12.049,61
605.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	R\$	56.024,40
621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	R\$	849.582,45
631.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	R\$	2.463,07
659.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$	7.453,30
660.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	R\$	90.826,27
661.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.573,96
700.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	R\$ 1,06	
701.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	R\$	855.229,34
706.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$	92.529,27
708.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	R\$	53.015,66
710.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$	415.237,63
711.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	R\$	1.381,32





## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

718.000	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	R\$	4.332,83
720.000	TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	R\$	94.963,00
750.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	R\$	10.743,57
751.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	R\$	37.123,25
755.000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.987,41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026.

**DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR**

Prefeito Municipal Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Praça Barão de  
Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000

e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:  
3232838272

